

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2591 de 04 de Agosto de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 11.456 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

*“Regulamenta lotação de pessoas em transporte coletivo urbano”.*

**O Vereador, Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e**

CONSIDERANDO as variadas reclamações de superlotação nos veículos que servem o Município no que tange ao transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO ser relevante a preservação da qualidade do serviço prestado pela concessionária do transporte coletivo;

CONSIDERANDO também que cabe ao Poder Executivo Municipal a garantia do bem estar e do cuidado com o usuário do transporte coletivo do Município;

CONSIDERANDO que a presente medida visa a garantia dos princípios constitucionais da eficiência e da efetividade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a prestação de serviços à realidade atual,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido no âmbito do município de Mariana o transporte **em pé** de passageiros nos veículos de empresas concessionárias acima de **06 (seis) pessoas por m<sup>2</sup>**, nos termos da NBR 15570/2009, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica permanentemente proibida a entrada dos usuários nos veículos que atendem ao transporte público coletivo municipal pela porta traseira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.978, de 1º de junho de 2022.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente quanto nele se declara.**

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I**

**Capacidade Máxima de Transporte de Passageiros em Pé por m<sup>2</sup>**

<b>Classificação</b>	<b>Capacidade máxima</b>
Micro-ônibus	0
Miniônibus	4
Midiônibus	6
Ônibus Básico	6
Ônibus Padron	6
Ônibus Articulado	6

Ônibus Biarticulado	6
---------------------	---

**DECRETO Nº 11.468, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022.”*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 890,69 (oitocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

0658631/22	SARA CRISTINA OLIVEIRA	R\$ 396,67
0663743/22	ROSE MARY VIERA PEIXOTO	R\$ 494,02
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 890,69</b>

**Art. 2º.** A Coordenação Contábil da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 01 de Agosto de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.469, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.086/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Cristiane de Araújo**, ocupante do cargo/ função de **PEB - Educação Infantil e Anos Iniciais**, matrícula nº **36.966**, com início em 08/08/2023 e término em 06/10/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DA SAUDADE **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para promoção de eventos destinados a arrecadação de fundos para manutenção das atividades da instituição. **VALOR:** R\$ 5.808,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.078-445041 1500 ficha 1121 **PRAZO:** Até 31/12/2023 **DATA:** 04/07/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Emenda Impositiva LOA 2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 031/2023 CONTRATADO (A):** COMERCIAL VENER LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de "E" a "L", para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 7.980,00 **DATA:** 01/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 032/2023 CONTRATADO (A):** DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 032/2023, datado de 01/02/2023, cujo objeto é aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de "E" a "L", para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. 03/08/2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.